



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2650

22 DE OUTUBRO DE 2019.

**‘DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.**

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do § 4º do artigo 67 da Lei Municipal n. 2582 de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Os membros do CAF, deverão possuir certificação básica em investimentos, após a posse aqueles que ainda não forem certificados terão o prazo de 1 (um) ano para obter a referida certificação, não ocorrendo serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 2º Os §§ 8º e 9º do artigo 75 da Lei Municipal n. 2582 de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º. O I.P.S.M custeará as despesas dos membros do Comitê de Investimento e dos membros do CAF no máximo com duas taxas de inscrição e dois cursos preparatórios para a realização da prova de certificação, ficando as demais, caso necessário, por conta e responsabilidade do servidor.

§ 9º. Nos casos em que o servidor se negar a realizar a prova, ficará responsável pela devolução total do investimento realizado pelo I.P.S.M.

4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam revogados os §§ 10 e 11 do artigo 75 da Lei Municipal nº 2582 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em ____ de outubro de 2019.



VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito do Município de OPO-RO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

22/10/2019 A 12/11/2019

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste – RO
Publicação nº2491
De: 22/10/2019 A 12/11/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019